

COMUNICAÇÃO N.º 4/JNE/2020



DATA: 24/03/2020

ASSUNTO: **Orientações para a monitorização das inscrições nas provas e exames dos ensinos básico e secundário - formulário eletrónico**

No sentido de ajudar as escolas na monitorização das suas inscrições previstas no ponto 7 da comunicação n.º 2/JNE/2020, vem o Júri Nacional de Exames (JNE) emitir as seguintes informações:

1. Já se encontra disponível para todas as escolas, no endereço eletrónico <https://exames.dgeec.mec.pt/areaservada/>, o acesso a uma área reservada para monitorização das suas inscrições em formulário eletrónico;
2. Para aceder à área reservada mencionada no ponto anterior, a escola introduz os seus códigos que utiliza para acesso ao sistema MISI;
3. A escola pode descarregar para Excel a listagem das suas inscrições selecionando o botão “*export*”;
4. No caso do ensino secundário, e devido ao facto do recurso ao formulário de inscrição mencionado no ponto 1 só ocorrer após esgotadas as possibilidades previstas nos pontos 2 e 3 da comunicação n.º 2/JNE/2020, a inscrição realizada através do referido formulário não contempla todas as informações necessárias ao preenchimento dos campos no programa ENES;

5. Neste sentido, deverão as escolas monitorizar e acompanhar o processo de inscrição realizado no formulário eletrónico mencionado no ponto 1 e contactar os alunos pelos meios que julguem mais eficazes para obterem as informações complementares em falta;
6. Reitera-se que, findo o prazo de suspensão da atividade letiva presencial, os alunos que procederam à inscrição através de correio eletrónico ou de formulário, entregam o boletim de inscrição (modelo descarregado ou original EMEC) preenchido e assinado pelo encarregado de educação ou aluno, quando maior, havendo lugar, quando aplicável, ao pagamento de encargos de inscrição;
7. Na eventualidade de se verificarem discrepâncias entre o formulário preenchido *online* e o boletim entregue em papel, será considerada, para efeito de inscrição nas provas/exames, a informação constante deste último documento, o qual se encontra validado, através da assinatura, pelo encarregado de educação ou aluno, quando maior;
8. Reitera-se, ainda, que as escolas acompanhem o processo de inscrição para as provas e exames dos ensinos básico e secundário e, antes do fim do prazo do mesmo, contactam os seus alunos, ou os encarregados de educação, que ainda não procederam à respetiva inscrição, para que o façam.

O Presidente do Júri Nacional de Exames



Luís Duque de Almeida